



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 78/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 25 de agosto de 2023

Ementa: Nomeia Claudete Rossetto Coutinho para a função de Coordenadora Administrativa do Gabinete e Eventos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591/92, art. 11, letra "m", e a Resolução nº 1204/18, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando a importância da organização administrativa do Gabinete da Presidência e todas as suas atividades, como o planejamento e a participação em eventos que estão inseridos nos objetivos programáticos da gestão;

Considerando o poder discricionário da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Claudete Rossetto Coutinho para o cargo de Coordenadora Administrativa do Gabinete e Eventos.

Parágrafo único: Em razão do exercício da função gratificada de Coordenadora, a funcionária fará jus ao adicional corresponde a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, ficando dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - São atribuições da função de Coordenadora Administrativa do Gabinete e Eventos, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- a. Coordenar as atividades administrativas do Gabinete de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva e Gerência Geral;
- b. Organizar reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais das respectivas Unidades, juntamente com a chefia imediata;
- c. Assessorar e realizar o controle das atividades administrativas de qualquer unidade, conforme solicitação superior;
- d. Planejar e organizar eventos institucionais;
- e. Realizar o controle, assessoramento das comissões, organização de reuniões e atas.
- f. Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva Unidade;
- g. Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior;
- h. Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 25/08/2023 16:05:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189847

Código de Autenticação: fcc318ac64



Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006